



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 40/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 54

EM 20/3 DE 2018 PÁGINA(S) 22


Secretaria das Sessões

Ementa: Impropropriedades verificadas na gestão do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA e na fiscalização da prestação do serviço de micro-ônibus. Audiência do responsável. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 4467/16-e

Nome/Função/Período: Marco Antônio Tofetti Campanella, Diretor-Geral no período de 10.1.11 a 4.4.14.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria – SEAUD.

Achado de Auditoria (Processo nº 12.102/12)	
01	Insatisfatório desempenho das permissionárias do STPC/DF vinculadas à Concorrência nº. 01/2007-ST/DF;
03	Serviços prestados à DFTrans vinculados ao SBA sem amparo contratual;
05	<i>Expressiva disponibilidade de caixa sem remuneração financeira;</i>

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: grave infração às normas

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, bem como o que mais consta do processo, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

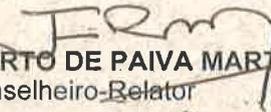
ATA da Sessão Ordinária nº 5018, de 27 de fevereiro de 2018.

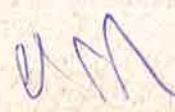
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDf presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.


ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte